



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 035/2024

Aditivo ao Contrato nº 035/2024, de 05.02.2024, referente a **Dispensa de Licitação nº 69/2024**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JORGE BENVENUTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 527.468.360-68, brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Antônio Adriano Guerra, nº 155, apartamento 11, bairro centro, município Carlos Barbosa/RS, CEP: 95.185-000, inscrita no CNPJ/MF o sob nº 44.114.249/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS KRENZEL DE SOUZA MENDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7090455581, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 010-505-520-40, residente e domiciliado na Rua Antônio Adriano Guerra, nº 155, apartamento 11, bairro centro, município Carlos Barbosa/RS, CEP: 95.185-000, e pelo Sr. **MICAEL CARISSIMI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8065624036, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 013.590.760-85, residente e domiciliado na Rua Alberto Carissimi, nº 46, bairro Cairu, município de Garibaldi/RS, CEP: 95.720-000, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, presente contrato, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, até a data de **04.02.2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 04.02.2025.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

MICAEL CARISSIMI

LUCAS KRENZEL DE SOUZA MENDES

CM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico